



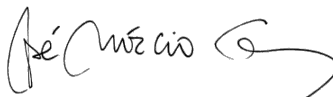
JUSTIFICATIVA

Submeto para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar N° 103, de 22 de novembro de 2019.

O loteamento Vina Del Mar foi projetado com as características e áreas de granjas, tendo suas respectivas infraestruturas de serviços, redes de água potável, de coleta de esgoto sanitário, de águas pluviais, de distribuição de energia elétrica e iluminação pública dimensionadas para atendimento a este perfil de parcelamento. Assim, os usos previstos eram de casas de veraneio ou moradia, unifamiliares, com baixa taxa de ocupação e uso do coeficiente de aproveitamento. Contudo, o que se observa, agora, é um início de alteração no uso e ocupação do solo no entorno deste loteamento por grandes condomínios residenciais multifamiliares, comércio e indústrias. Dessa forma, a modificação proposta visa a garantir a qualidade de vida da região, bem como assegurar o uso e ocupação do solo conforme planejado na implantação deste loteamento.

Diante das razões acima expostas, solicito apoio dos Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 28 de março de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

